



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

DECRETO N.º 2.600 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Delega poderes aos servidores do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o § 6º, do artigo 27, da Lei 4.350, de 19 de dezembro de 2014, alterado pela Lei 4.532, de 05 de outubro de 2015,

DECRETA

Art. 1.º Fica delegado aos Tesoureiros do Município, Carine Elisa Mallmann, matrícula nº 5256 e Fabiano Both, matrícula nº 5805 e à Escriturária do Município, Liane Auler, matrícula nº 2160 autorizar, em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social do Município – FPS ou com quem este designar, mediante delegação expressa, as despesas e as movimentações das contas bancárias do FPS.

Art. 2.º Revoga-se o Decreto 2.316, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 18 de junho de 2019.

Jonatan Brönstrup  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450